



Texto Original

Like 0 Share

DECRETO Nº 49.203, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 35.000.000,00 em favor da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019 (/?lo167692019), e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com pessoal da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes do excesso de arrecadação de recursos do Tesouro do Estado previsto para o presente exercício, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos “0165 – Recursos do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus - Livre Aplicação”, no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), especificado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de julho do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS		FONTES
		FONTES	VALOR	
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA				
00109 Secretaria da Fazenda - Administração				
Direta				
Op. Especial: 28.846.0452.0176 - Contribuição Complementar da SEFAZ ao FUNAFIN				
				35.000.000,00
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0165		35.000.000,00
TOTAL				35.000.000,00

ANEXO II
(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

		RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	35.000.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	35.000.000,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	35.000.000,00
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	35.000.000,00
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	35.000.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	35.000.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	35.000.000,00

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.



Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco